



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1140/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que de acordo com o que dispõe o § 4º do Artigo 50 da Lei nº 2.760 de 30 de março de 1973, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O ESCRITÓRIO DE PLANOS E PROJETOS, órgão da Secretaria de Serviços Públicos, passará a ser composto das unidades a seguir designadas:

- DIVISÃO DE TOPOGRAFIA
- DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONTRATADAS
- DIVISÃO DE DESENHO
- SEÇÃO DE MULTIGRAFIA

Parágrafo Único - Para o desenvolvimento das novas unidades do Escritório de Planos e Projetos, ficam criados os seguintes cargos:

<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>QUANT.</u>
- Chefe da Divisão de Topografia	CPC-3	01
- Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Contratadas	CPC-3	01
- Chefe da Divisão de Desenho	CPC-3	01
- Encarregado da Seção de Multi grafia	CPC-5	01

Art. 2º - O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, órgão da Secretaria de Serviços Públicos, passará a ser composto das unidades a seguir designadas:

- DIVISÃO DE COLETA DE LIXO
 - . SEÇÃO DE LIXO DOMICILIAR
 - . SEÇÃO DE LIXO INDUSTRIAL/HOSPITALAR

/...

HT .../

LEI Nº 1140/87-fls.2

- DIVISÃO DE USO E MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DO LIXO
- DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA
 - . SEÇÃO DE RESÍDUOS PÚBLICOS
 - . SEÇÃO DE RESÍDUOS PARTICULARES

§ 1º - Para o desenvolvimento das novas unidades do Departamento de Limpeza Pública, ficam criados os seguintes cargos:

<u>CARGO</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>QUANT.</u>
- Chefe da Divisão de Uso e Manutenção da Usina de Reciclagem e Compostagem do Lixo	CPC-3	01
- Encarregado da Seção de Lixo Doméstico	CPC-5	01
- Encarregado da Seção de Lixo Industrial/Hospitalar	CPC-5	01
- Encarregado da Seção de Resíduos Públicos	CPC-5	01
- Encarregado da Seção de Resíduos Particulares	CPC-5	01

§ 2º - Os Padrões dos Cargos de CHEFE DA DIVISÃO DE COLETA DE LIXO e CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA, já existentes na Secretaria de Serviços Públicos, passam de CPC-4 para CPC-3.

Art. 3º - Fica criada a COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS, subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito, que será composta das unidades a seguir designadas:

- ESCRITÓRIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
- ESCRITÓRIO DE IMPLANTAÇÃO

/...

.../



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1140/87-fls.3

Parágrafo Único - Para o desenvolvimento das novas unidades afetadas ao Gabinete do Prefeito, ficam criados os seguintes cargos:

<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>QUANT.</u>
- Chefe da Coordenação e Gerenciamento de Convênios	CPC-2	01
- Gerente do Escritório Técnico Administrativo	CPC-3	01
- Gerente do Escritório de Implantação	CPC-3	01

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 25 de agosto de 1987


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal